



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão Nº: 699

Data: 21/07/2026 08:30

EXPEDIENTE

TEXTO INICIAL

EMENDA ADITIVA - 1/2026 - VER. WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO (TOM CASTRO)

EMENDA ADITIVA Nº 01/2026

Acrescenta diretriz na Seção III Art. 11 destinado à Saúde no Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

"Priorizar ações destinadas à ampliação da oferta de consultas médicas especializadas, especialmente nas áreas de pediatria, ginecologia, oncologia e demais especialidades de maior demanda, bem como garantir a continuidade da assistência médica à população da zona urbana e rural, mediante contratação de profissionais, credenciamento de serviços, ampliação da oferta de consultas e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde."

EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 ACRESCENTA DIRETRIZ NA SEÇÃO III ART. 11 DESTINADO À SAÚDE NO PROJETO DE LEI Nº 011/2026, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027. "PRIORIZAR AÇÕES DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, ONCOLOGIA E DEMAIS ESPECIALIDADES DE MAIOR DEMANDA, BEM COMO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CONSULTAS E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE."

EMENDA MODIFICATIVA - 2/2026 - VER. FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

ao Projeto de Lei nº 01 1/2026, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências".

Art. 1º "Fica alterado o percentual constante do art. 22 do Projeto de Lei nº 1 1/2026, passando o reajuste de 6% (seis por cento) para 7% (sete por cento), permanecendo inalteradas as demais disposições."



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

AO PROJETO DE LEI Nº 01 1/2026, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ART. 1º "FICA ALTERADO O PERCENTUAL CONSTANTE DO ART. 22 DO PROJETO DE LEI Nº 1 1/2026, PASSANDO O REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) PARA 7% (SETE POR CENTO), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES." ART. 3º ESTA EMENDA MODIFICATIVA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

EMENDA ADITIVA - 3/2026 - VER. ROBSON RODRIGUES MACHADO

Emenda Aditiva acrescentando diretrizes à seção III no Art. 11 , Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social no Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

EMENDA ADITIVA ACRESCENTANDO DIRETRIZES À SEÇÃO III NO ART. 11 , DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROJETO DE LEI Nº 011/2026, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO DE LEI: 11/2026 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências".